



PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Sorriso, de um lado o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**MUNICÍPIO**”, e do outro lado a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.994.852/0001-93, e Inscrição Estadual nº 13.432.622-9, estabelecida à Rua Genésio Roberto Baggio, nº 1304, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, neste ato representada pelo sócio proprietário o Sr. CLAIR PANAZZOLO, portador da cédula de identidade RG sob n.º 3106517 SSP/SC e CPF/MF sob n.º 004.715.389-06, doravante denominada “**PROMITENTE FORNECEDORA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 176/2006, e 044/2013 e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Sorriso e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS CARACTERISTICAS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTE E MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DE SORRISO – MTDE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

1.2. Os produtos deverão ser fornecidos, conforme especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA em anexo ao presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os itens registrados serão fornecidos de acordo com a necessidade do Município, nos termos do art. 6º e c/c art. 15 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os preços a serem pagos a FORNECEDORA são os aqui registrados, conforme especificações dos itens abaixo:

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4842	GLICOSIMETRO: Fácil manuseio, com apenas duas etapas se obtém o resultado. Amplo visor para facilitar a leitura. Precisão e conforto com uma pequena gota de sangue. Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil	Injex	UNID	100	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00



		manuseio. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032.						
02	90849	CAMA HOSPITALAR: Cama hospitalar tipo fawler mecânica com 2 (duas) manivelas - cabeceira e peseira em tubos de aço. Leito em chapa de aço perfurado pintado. Quadro em perfil "C" ou metalon. Movimentos: 2 (duas) manivelas cromadas e escamoteáveis. Posição Fowler, semi-fowler, sentado, flexão de pernas, trendelenburg, cardíaco e sentado. Base recuada e reforçada com rodízios de 5 polegadas sendo 2 com freios em diagonal. Paracaboque nos 4 quantos. Acabamento: pintura eletrostática a pó epóxi com tratamento antiferruginoso. Capacidade 150 kg. Medidas: 1,90 x 0,80 x 0,60m, grade de abaixar escamoteáveis, suporte de soro. Garantia de 1 ano	Medi Saude	UNID	20	R\$ 2.050,00	R\$ 41.000,00	
03	165173	TONOMETRO: TONOMETRO DE APLANAÇÃO "de Goldmann" Tonômetro de aplanção compatível com os principais modelos de lâmpadas de fenda. Acompanha suporte para montagem no peg da lâmpada de fenda. Medição da pressão ocular com sistema preciso, com aplanção de 3,06 mm de diâmetro da córnea, com diferentes pressões Modelo tipo T-900 ou R-900 Faixa de medição: 0 a 10.64 KPa OU 80 mmHg Margem de erro: ±70 Pa Possui 03 prismas e 5 pesos de calibração Dimensões: 31 x 11 x 15 cm Peso: 1 kg	Vision	UNID	01	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	
04	165175	PROJETOR OFTALMOLÓGICO: Projetor com Controle Remoto completo com base, testes diversos e sistema de busca automática. Características básicas: - Possui base com regulagem de posição e painel de projeção. - Controle remoto com teclas de indicação para os testes. - Simples e preciso ajuste de foco na lente. - Desligamento automático após 5 minutos em stand by. Projeta optotipos isolados ou em grupo Possui todos os principais testes, tais como: - Caracteres numéricos - Caracteres "E de Snell" - Teste bicromático - Luzes de Word - Luzes de fixação E seus desdobramentos entre outros. Voltagem: 110 ou 220 v Dimensões: 19,6 x 29,2 x 23,4 cm Consumo: 65 W Distância de projeção: 2 a 6 metros Peso: 6,5 kg Testes: Possui a mais completa gama de testes, com mais de 30 charts.	Vision	UNID	01	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	
05	165176	LAMPADA DE FENDA: Características Técnicas: Modelo tipo HaagStreiss Possui 02 tipos de aumento: 10X e 16X Ajuste distância interpupilar: 55 a 70mm Lâmpada: Halogênio 12V 50W Diversos tipos de filtros: Azul, red-free, 13% densidade neutra e absorção de calor. Possui encaixe para acoplar TONOMETRO de aplanção de diversos modelos. Acompanha mesa elétrica. Lâmpada de Fenda: Dimensões: 33 x 28 x 45 cm Voltagem: 110 ou 220v Peso: 18kg Mesa Elétrica: Dimensões: 55 x 48 x 68 cm Voltagem: 110 ou 220v Peso: 21kg.	Vision	UNID	01	R\$ 14.500,00	R\$ 14.500,00	
06	169239	AUTO CLAVE 42 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (SurfaceMount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança	Stermax	UNID	05	R\$ 5.850,00	R\$ 29.250,00	



		automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança, Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo.					
07	169249	ESTOJO INOX PERFURADO: Estojo em aço inoxidável perfurado, medindo no mínimo 28x14x06cm.	Fami	UNID	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
08	169251	BANCO GIRATORIO EM AÇO INOX C/ RODIZIO: Armação em tubos redondos pintado, pés com ponteira de borracha. Assento em almofada espuma injetada. Altura regulável através de rosca sem fim.	Renascer	UNID	10	R\$ 165,00	R\$ 1.650,00
09	169256	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 150X100: Embalagem tubular para esterilização 150mm x 100m. Indicado para esterilização nos processos: vapor saturado(Autoclave), gás óxido de etileno, radiação.	Zermatt	UNID	200	R\$ 58,50	R\$ 11.700,00
10	169258	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 200X100: Embalagem tubular para esterilização 200mm x 100m. Indicado para esterilização nos processos: vapor saturado(Autoclave), gás óxido de etileno, radiação.	Zermatt	UNID	200	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
11	169259	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 250X100: Embalagem tubular para esterilização 250mm x 100m. Indicado para esterilização nos processos: vapor saturado(Autoclave), gás óxido de etileno, radiação.	Zermatt	UNID	200	R\$ 96,00	R\$ 19.200,00
12	169260	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 300X100: Embalagem tubular para esterilização 300mm x 100m. Indicado para esterilização nos processos: vapor saturado(Autoclave), gás óxido de etileno, radiação.	Zermatt	UNID	200	R\$ 115,00	R\$ 23.000,00
13	169272	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 60x60cm: Campo cirúrgico Fenestrado de uso único, fabricados em polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Branco, gramatura 30g, tamanho: 60x60, Pacote com 10 unidades. Utilização em ambiente médico-odonto-hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou superfícies durante procedimentos.	Bestfabril	UNID	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
14	169273	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO 45X45CM: Campo cirúrgico Fenestrado de uso único, fabricados em polipropileno (TNT - Tecido Não Tecido) 100%polipropileno. Branco, gramatura 30g, tamanho: 45x45, Pacote com 10 unidades. Utilização em ambiente médico-odonto-hospitalar com a finalidade de proteger o paciente ou superfícies durante procedimentos.	Bestfabril	UNID	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
15	169274	CAMPO OPERATORIO 45X50CM: Compressa Cirúrgica tecida em quatro camadas de gaze sobrepostas, confeccionada com fios 100% algodão, com alça medindo 18cm e marcador radiopaco tipo fita. As laterais do produto são devidamente costuradas de forma a evitar desfiamentos. São branqueadas, pré lavadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, dextrina, corretivos colorantes e pH de 5,0 a 8,0. É fornecida na forma estéril por radiação gama, sua embalagem dupla própria para o processo de esterilização assegura a manutenção da esterilidade, a embalagem externa permite abertura asséptica e a interna transferência asséptica. Sendo descartável, elimina-se o processo de reesterilização e o risco de contaminação por resíduos nas sucessivas lavagens (detergentes e outros produtos químicos utilizados nas lavadeiras hospitalares), eliminando assim a probabilidade de infecção hospitalar. Produto lavado máquinas especiais, proporciona um toque mais suave e um poder de absorção aumentado de 10 a 15%. Todas as características do produto atendem as especificações da NBr 14767.	Mediplus	UNID	100	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
16	169279	COLCHÃO CAIXA DE OVO: Colchão tipo caixa de ovo, confeccionado em espuma de poliuretano, indicado para pessoas acamadas, para evitar úlceras de pressão ocasionada pela falta de circulação. Densidade: 33. Dimensões: 1,88x0,90x6cm.	Zedamed	UNID	100	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
17	169293	ESCADA 2 DEGRAUS: Esmaltada com piso de madeira revestido	Medi	UNID	25	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00



		com borracha antiderrapante, cinta de aço inox nas bordas. Estrutura em tubos de aço inox de dimensões aproximadas 20x20x1,20mm de espessura. Pés com ponteira de borracha dimensão aproximadas de 0,34x0, 34x0,34. Especificação não inferior. Garantia mínima de 01(um) ano.	Saude						
18	169307	KIT MICRONEBULIZAÇÃO COM EXTENSAO E RESERVATORIO PARA O2 ADULTO: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; Para inalação individual; Desmontável; atóxico; fácil desinfecção; podem ser usadas várias vezes; Indicado para inalação de compostos medicamentos. Máscara adulto de fácil limpeza e prático manuseio.	G-Tech	UNID	80	R\$ 9,70		R\$ 776,00	
19	169318	MESA AUXILIAR INOX: Construída com tampo e prateleira em chapa de aço inox, estrutura em tubos redondos em aço inox. Cantos sem rebarbas. Pés com rodízios e travas. Medidas: 0,60x0,45x0,80 mts.	Renascer	UNID	20	R\$ 403,00		R\$ 8.060,00	
20	169329	PINÇA ANATOMICA 16CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 16CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE -REG. MS.Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 11,40		R\$ 1.140,00	
21	169332	PINÇA DENTE DE RATO 16CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 16CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS.	ABC	UNID	100	R\$ 11,90		R\$ 1.190,00	
22	169349	PINÇA MOSQUITO RETA 12 CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 12cm. Embalagem Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE.-REG. MS.	ABC	UNID	100	R\$ 18,50		R\$ 1.850,00	
23	169355	PORTA AGULHA MATHIEU 17CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420, Tamanho: 14cm. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de -Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS.	ABC	UNID	80	R\$ 46,80		R\$ 3.744,00	
24	169356	PORTA LAMINA DE MICROSCOPIA: Caixa porta lâminas (tipo maleta) com capacidade para 50 lâminas de microscopia (26x76mm). • Fabricada em polipropileno rígido;	Labor	UNID	160	R\$ 5,90		R\$ 944,00	
25	169357	PORTA LAMINA DE MICROSCOPIA FRASCO: Porta lâminas para citologia. Capacidade para 3 lâminas. Tampa com rosca. Material polipropileno.	Labor	UNID	100	R\$ 0,35		R\$ 35,00	
26	169366	SUPORTE DE SORO COM RODIZIO: Base de 4 pés em ferro chato pintado, com Ponteiras. Coluna em tubos redondos Pintado. Haste superior em aço cromado regulável por manípulo ou mandril com 4 ganchos. Dimensões: altura mínima de 1,5 mts, e máxima 2,00 mts.	Medi Saude	UNID	30	R\$ 134,90		R\$ 4.047,00	
27	169367	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO: Suporte alcochoado, dimensões: altura mínima de 0,85 m e máxima de 1,25 m.	Renascer	UNID	10	R\$ 117,00		R\$ 1.170,00	
28	169368	SUPORTE DE BRAÇO PARA INJEÇÃO COM SUPORTE DE INÓX: Construída com coluna em tubos redondos e mandril para regulagem de altura. Base em três ou quatro pés de ferro chato com ponteiras. Tratamento anti-ferruginoso e pintura eletrostática à pó. Haste em tubo de aço com acabamento cromado, concha para apoio de braço em aço inoxidável. Dimensões: altura mínima de 0,85m e máxima de 1,25m.	Renascer	UNID	30	R\$ 117,00		R\$ 3.510,00	
29	169371	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL: Termômetro clínico digital axilar, características: tela de fácil visualização, função de memória, acuracidade comprovada, indicador de bateria baixa, aviso sonoro. Comprimento de: 12,5cm. Peso aproximadamente de 44g. Cor: branco, à prova da água. Garantia de 6 meses pelo fabricante.	G-Tech	UNID	150	R\$ 13,80		R\$ 2.070,00	
30	169373	TERMOMETRO MAXIMA/MINIMA DIGITAL: Instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo. Pode ser colocada uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima para alerta através de alarme sonoro. Temperatura Ambiente (Interna) faixa das medições: -10°C à +50°C; resoluções: ± 0,1 °C; precisão das medidas: ± 1,0 °C (na faixa de 0°C à +50°C) / ± 2,0 °C (fora da faixa de 0°C à +50°C); Faixa de utilização: -10°C à +50°C; Temperatura externa faixa das medições: -50°C à +70°C;	J Prolab	UNID	20	R\$ 56,00		R\$ 1.120,00	



		resoluções: $\pm 0,1^{\circ}\text{C}$; precisão das medidas: $\pm 1,0^{\circ}\text{C}$ (na faixa de 0°C à $+50^{\circ}\text{C}$) / $\pm 2,0^{\circ}\text{C}$ (fora da faixa de 0°C à $+50^{\circ}\text{C}$); Alimentação: 1 pilha de 1,5V – AAA comprimento do cabo do sensor: aproximadamente 2m.						
31	169374	TERMOMETRO MAXIMA/MINIMA DIGITAL PARA CAIXA DE VACINA: Termômetro digital de máxima e mínima é um instrumento de qualidade comprovada, com visor de fácil leitura, design arrojado destinado para medir a temperatura, e registrar as temperaturas máximas e mínimas. Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. O termômetro de máxima e mínima é à prova d'água e possui função $^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$. Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento. Comprimento do cabo: 2 metros . Faixa de Medição: -50°C a $+70^{\circ}\text{C}$ Exatidão: $\pm 1^{\circ}\text{C}$ para a escala de -20°C a $+50^{\circ}\text{C}$ e $\pm 2^{\circ}\text{C}$ no restante da escala Resolução: $0.1^{\circ}\text{C}/^{\circ}\text{F}$, Dimensões: $60 \times 39 \times 14 \text{mm}$.	J Prolab	UNID	30	R\$ 56,00	R\$ 1.680,00	
32	169377	TESOURA CIRURGICA CURVA 15 CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15cm. Ponta F/F Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00	
33	169383	TESOURA METZEMBAUM 15CM RETA: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	
34	169384	TESOURA METZEMBAUM 15CM CURVA: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 15cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 26,99	R\$ 2.699,00	
35	822278	AUTO CLAVE 30 LITROS: Câmara de esterilização em aço inoxidável. O aço inoxidável é um material nobre indicado para a fabricação das câmaras de esterilização. É muito mais resistente e seguro que o alumínio e possui uma vida útil maior. Painel digital com dois displays independentes, inteiramente em teclado de membrana e com avisos que permitem o controle simultâneo dos parâmetros do ciclo. Permite o controle em tempo real de todo o ciclo de esterilização através de dois painéis digitais independentes, totalmente em teclado de membrana e com diversos indicadores. Controle do ciclo totalmente automático através de microprocessador eletrônico SMT (SurfaceMount Technology) com milhares de ciclos programáveis e que permite ajustes de tempo segundo a segundo e de temperatura grau a grau. Um controlador eletrônico de precisão possibilita escolher tempos e temperaturas desejados tanto na esterilização quanto na secagem, o que permite adequar o uso ao tipo de material, sem danificá-lo. Uma ampla liberdade de escolha dos ciclos está disponível para a melhor adequação às necessidades de cada usuário. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Um dispositivo patenteado que impede a abertura da tampa enquanto houver pressão interna e também oferece maior durabilidade, segurança e suavidade no acionamento. Secagem do material com ajustes de temperatura grau a grau e de tempo segundo a segundo. Com opção de ciclos extras. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminados. Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Atuação descontínua da resistência durante o ciclo para menor consumo de energia elétrica. Utiliza água limpa a cada ciclo para melhor qualidade de vapor. Sistemas de segurança automáticos, com mensagens de erro visuais e sonoras. Dezenas de sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. 22 sistemas de segurança: Controlador eletrônico, controle de fechamento da tampa, controle de bloqueio de ciclo, controle de temperatura excessiva e falha de esterilização, controle de falta de água, controle de temperatura insuficiente e falha de esterilização, controle de interrupção de	Stermax	UNID	10	R\$ 4.690,00	R\$ 46.900,00	



		ciclo, indicação de erro no sensor, controle eletrônico para abertura indevida da tampa, válvula solenoide exclusiva para água, válvula solenoide exclusiva para vapor, válvula anti-vácuo, selo de segurança, guarnição, fecho de triplo estágio, fuso rolamento, tubulação interna, chave geral, fusível, tampa circular, travessa da tampa, trava auxiliar de segurança, Temperatura de trabalho: até 121°C e uma pressão de 1kgf/cm ² Acessórios: 02 bandejas em alumínio anodizado, Copo graduado, manual de instalação e manutenção. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo.					
36	822279	BARRA PARALELAS FISIOTERAPIA: Especificação Técnica: barras com dimensão aproximada de 2m x 35cm/70cm x 69cm/1,20 m; barras com pintura epóxi; barras de aço; piso em madeira ou similar; piso com revestimento emborrachado; piso com medidas aproximadas de 236.0 cm x 0.99 cm x 3.0 cm; barras com regulagem de altura aproximada de 65cm a 1,30 m; barras com apoio bilateral; piso com suporte aproximado de até 135 kg; garantia de no mínimo 06 meses;	Artkuts	UNID	01	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
37	822280	BICICLETA ERGOMETRICA VERTICAL: Funções mínimas no Painel: Display com informações de RPM, tempo, velocidade, distância, pulso e calorias. Programas: mínimo de 8 programas pré-definidos, com regulagem de esforço . Sensor cardíaco: HandGrip. Equipamento Eletromagnético. Assento com ajuste de altura, pedais com cinta para os pés. Guidão ergonômico e emborrachado. Peso do usuário de 120 kg; 127 V; garantia de no mínimo 12 meses;	Kikos	UNID	05	R\$ 3.090,00	R\$ 15.450,00
38	822289	BALANCIN PROPRIOCEPTIVO: em aço; com plataforma antiderrapante, com suporte de até 135 kg; garantia de no mínimo 12 meses; assistência técnica de garantia num raio de 400 km do município de Sorriso/MT.	Artkuts	UNID	02	R\$ 390,00	R\$ 780,00
39	822290	CICLOERGONOMETRO HORIZONTAL: Ideal para realizar exercícios físicos. Ela oferece todo o serviço necessário para obter ótimos resultados em seus exercícios físicos. Seu painel LCD conta com os serviços Auto Scan com informações de pulso, tempo, RPM, Velocidade, distância, calorias. Possui sistema de funcionamento Eletromagnético o Sensor Cardíaco: HandGrip permitindo ao usuário medir em tempo real seus batimentos cardíacos. A bicicleta Ergométrica conta com o sistema de funcionamento Eletromagnético. Para sua maior comodidade. Possui 16 níveis de tensão, que proporciona a escolha de um exercício mais leve ou mais pesado. Seu assento é acolchoado e ajustável, seus pedais com cintas transmite mais segurança nas pedaladas, os guidões ergonômicos são emborrachados oferecendo maior firmeza e conforto. Peso máximo do usuário 135kg; Altura recomendada é de 1,50 a 2,00m. Garantia de 12 meses	Kikos	UNID	02	R\$ 5.350,00	R\$ 10.700,00
40	822304	ESTEIRA ERGOMÉTRICA: Especificação Técnica: Painel: Variações da cor azul em LCD, com teclas de atalho. Funções no Painel: Tempo, velocidade, distância, batimentos cardíacos, calorias, programas, inclinação, nível de dificuldade. Amortecedores: 4 pontos de absorção de impacto .Programas: 12-2,5 Hpm -16km/h - inclinável - Dobrável - 110v Unisex moderno e funcional, que ocupa pouco espaço. programas pré-definidos. Inclinação: 0 a 12% Velocidade: 1 a 16 km/h. Sensor cardíaco: HandGrip.Motor: 2.5 HPM Sua estrutura suporta usuários com até 130 kg. Área da manta(CxLxA): 128 x 42 cm.Dobrável: Sim, com sistema pneumático.Rodízios: sim, com 02 rodas para auxiliar na locomoção.Peso do produto: 63KgVoltagem: 110vDobrável, conta com um design Origem: Nacional	Kikos	UNID	03	R\$ 4.800,00	R\$ 14.400,00
41	822307	EXERCITADOR DE PÉS E TORNOZELO: Especificação Técnica: madeira e/ou alumínio; com medidas aproximadas de 30cm x 10cm x 15cm; Deverá ser construído preferencialmente em alumínio fundido, com molas de aço, correias para fixação a ser montado sobre base de madeira; com apoio de calcâneo.	Zilmoveis	UNID	03	R\$ 260,00	R\$ 780,00
42	822309	GANGORRA DE EQUILIBRIO: confeccionada em madeira; com piso antiderrapante emborrachado;	Zilmoveis	UNID	02	R\$ 340,00	R\$ 680,00
43	822313	KIT MICRONEBULIZAÇÃO COM EXTENSAO E RESERVATORIO PARA AR COMPRIMIDO: Conjunto micro nebulizador para inalação individual é desmontável, atóxico, de fácil desinfecção e pode ser usado várias vezes. Indicado para inalação de compostos medicamentosos na rede hospitalar, sob indicação médica. O micro nebulizador incorpora a proteção antibacteriana Microban é usada em hospitais, acrescentando uma higiene incorporada que mantém as superfícies mais limpas por mais tempo. A tecnologia complementa a limpeza normal e necessária dos componentes, reduzindo a contaminação por bactérias e fungos. Garantia de 90	Protec	UNID	80	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00



		dias contra defeitos de fabricação.						
44	822315	CARDIOCLIP ADULTO: indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço. São compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neopinch, botão de pressão e pino banana. Jogo com 04 eletrodos (amarelo, preto, vermelho e verde).	GlobalTech	UNID	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	
45	822316	CARDIOCLIP PEDIATRICO: indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço. São compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neopinch, botão de pressão e pino banana. Jogo com 04 eletrodos (amarelo, preto, vermelho e verde).	GlobalTech	UNID	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00	
46	822318	CABO DE ECG: Cabo Paciente 10 Vias para Eletrocardiógrafo (ECG) compatível com varios modelos de aparelhos.	GlobalTech	UNID	10	R\$ 1.090,00	R\$ 10.900,00	
47	822322	MAQUINA DE GELO: Capacidade de produção média de 12 Kg/dia; capacidade de armazenamento médio de 0,8 Kg; capacidade de reservatório de água em torno de 2,2 litros; tempo de produção do gelo entre 9 a 12 minutos; 127 V; assistência técnica de garantia num raio de 400 km do município de Sorriso/MT.	Polar	UNID	01	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00	
48	822325	PINÇA ANATOMICA 20CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 20CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE -REG. MS. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	
49	822326	PINÇA DENTE DE RATO 20CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420. Tamanho: 20CM Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade Garantia: 10 anos contra defeitos de fabricação. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS.	ABC	UNID	100	R\$ 17,50	R\$ 1.750,00	
50	822328	PRONO SUPINADOR: Base de madeira revestida em fórmica na cor Azul, empunhadreira de madeira e sistema de freio de alumínio com acabamento polido	Chis	UNID	02	R\$ 265,00	R\$ 530,00	
51	822332	SISTEMA DE CAMPO LIVRE: com teste Susuki e Ogiba; garantia mínima de 12 meses; Sistema de Amplificação para Audiometria em Campo Livre, equipamento para realização de exames audiométricos com caixas acústicas, usado para paciente que não aceita fones, para testes de Ganho Funcional de aparelhos auditivosna Faixa de Frequência de 250 à 8000Hz e Faixa de Fala (teste de fala), para saída de alta intensidade até 120 dB NPS, possuindo uma impedância adequada para qualquer tipo de audiômetro, não produz distorção harmônica e oferece grande durabilidade.	Orlandi	UNID	01	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	
52	822333	SUPORTE PARA COLETOR PERFURO CORTANTE 07 LITROS: Suporte de parede para coletor de material perfurocortante 7 litro, fabricado para suportar caixa de material perfurocortante, com parafusos para fixação na parede, na cor branca. Acompanha parafusos e buchas para fixação.	Descarpack	UNID	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00	
53	822338	TABUA DE QUADRICEPS: confeccionada em madeira; com regulagem de inclinação através de sistema dentado; com dimensões aproximadas de L15cmXC68cm.	Zilmoveis	UNID	01	R\$ 235,00	R\$ 235,00	
54	822340	TESOURA MAYO CURVA 15 CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 25,80	R\$ 2.580,00	
55	822341	TESOURA MAYO RETA 15 CM: Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420 Tamanho: 14cm. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Certificações: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. -REG. MS. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UNID	100	R\$ 24,90	R\$ 2.490,00	
56	822532	ADIPOMETRO: Corpo em alumínio com revestimento pintura epóxi preta. Cabo e protetores em nylon technyl. Ponteiros fixas em nylon technyl e molas de aço zincado. Régua com marcações em milímetros. Possui abertura de 75 mm, e molas com pressão de 10 g/mm ² . Cortesia: embalagem maleta transporte; trena antropométrica; etiqueta para acesso ao software (análise composição corporal). Especificações Técnicas : Sensibilidade: 1 mm Amplitude leitura: 75 mm Pressão das molas: 10 g/mm ² ± 0,2 g/mm ² Dimensões: 286 mm x 185 mm Garantia: 1 ano	Cescorv	UNID	06	R\$ 515,00	R\$ 3.090,00	



57	822533	CAIXA TÉRMICA DE 26 LITROS: Alça confortável para facilitar o transporte Possui tampa articulada. Construída com matéria prima ecologicamente correta, "Thermozone™ insulation". Capacidade: 26,6 litros. Dimensões (L x P x A): 50 x 30 x 34 cm. Garantia: 6 meses.	Coleman		05	R\$ 190,00	R\$ 950,00
58	822534	CAIXA TÉRMICA DE 45 LITROS: Alça confortável para facilitar o transporte. Possui tampa articulada. Construída com matéria prima ecologicamente correta, "Thermozone™ insulation". Capacidade: 45,6 litros. Dimensões (L x P x A): 66 x 37 x 36 cm. Garantia: 6 meses.	Coleman	UNID	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
59	822538	ESFIGMOMANOMETRO GRANDE: BRACADEIRA: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, contendo o nº da portariado INMETRO, medindo 70 x 18 cm. Circunferência do braço a ser utilizado 34 a 52 cm. FECHO VELCRO. MANGUITO: PVC, com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade medindo 16 x 34,5 cm. MANOMETRO: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria INDIVIDUAL no produto. PERA INSUFLADORA: PVC com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. VALVULA: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. EMBALAGEM: Individual na bolsa em courvin, condicionado em caixa de papelão. GARANTIA: 3 ANOS. APROVACAO: Portaria do INMETRO / DIMEL nº 322 de 11/09/09.	Bic	UNID	20	R\$ 240,00	R\$ 4.800,00
60	822539	ESFIGMOMANOMETRO GRANDE: BRACADEIRA: Confeccionada em tecido nylon, flexível e antialérgico, contendo o nº da portariado INMETRO, medindo 70 x 18 cm. Circunferência do braço a ser utilizado 34 a 52 cm. FECHO VELCRO. MANGUITO: PVC, com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade medindo 16 x 34,5 cm. MANOMETRO: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria INDIVIDUAL no produto. PERA INSUFLADORA: PVC com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. VALVULA: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. EMBALAGEM: Individual na bolsa em courvin, condicionado em caixa de papelão. GARANTIA: 3 ANOS. APROVACAO: Portaria do INMETRO / DIMEL nº 322 de 11/09/09.	Bic	UNID	20	R\$ 197,00	R\$ 3.940,00
61	822541	SACO PARA HAMPER: Saco para transporte de roupas sujas de hospital. Possui dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca do saco. Impresso conforme legislação em vigor norma ABNT NBR 7500. Polietileno de baixa densidade (PEBD). 120 litros	Rava	UNID	15	R\$ 95,00	R\$ 1.425,00
62	822542	KIT MICRONEBULIZAÇÃO COM EXTENSAO E RESERVATORIO PARA O2 INFANTIL: Conjunto completo com micro nebulizador, extensão com conector para oxigênio; Para inalação individual; Desmontável; atóxico; fácil desinfecção; podem ser usadas várias vezes; Indicado para inalação de compostos medicamentos. Máscara infantil de fácil limpeza e prático manuseio.	G-Tech	UNID	80	R\$ 9,70	R\$ 776,00
TOTAL						R\$ 380.540,00	

3.2. Os pagamentos serão efetuados nos prazo estabelecidos no Decreto 004/2018, e após o recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

3.3. Apresentada a Nota Fiscal caberá ao fiscal do contrato atestar a regular realização dos materiais encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento, aprovado pela fiscalização.

3.4. A empresa vencedora deverá comprovar a sua regularidade fiscal, anexando juntamente com a Nota fiscal, as certidões de Regularidade Fiscal com a Fazenda, Federal, Estadual, INSS e FGTS, atualizadas até a data da emissão da Nota Fiscal do mês de sua competência.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

3.6. As Notas Fiscais para pagamento deverão conter obrigatoriamente a assinatura dos fiscais responsáveis de cada Secretaria, antes de serem encaminhados para o departamento de finanças.



- 3.7.** As empresas deverão encaminhar as Notas Fiscais ao Setor Administrativo de cada Secretaria, para que os fiscais efetuem a conferência juntamente com a Autorização de Fornecimento.
- 3.8.** A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
- 3.9.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.10.** As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.11.** O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório, devendo constar ainda o número do pregão que lhe deu origem.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 4.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.** Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 4.2.** Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
- 4.2.1.** O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o INPC.
- 4.3.** O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 4.4.** No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 4.5.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 4.6.** Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 4.7.** Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 4.8.** Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- 4.8.1.** A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.



4.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

4.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados respeitados a ordem de classificação.

4.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

4.12. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE FORNECIMENTO, E DAS CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS REGISTRADOS

5.1. A Ata de Registro de Preço firmada por força do presente procedimento terá validade de 12 (doze) meses, iniciados a partir da data da sua assinatura, ou seja, do dia **02/05/2018 a 02/05/2019**.

5.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela secretaria solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após solicitação e recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3. Os equipamentos deverão ser entregues conforme as especificações do item estabelecidas de acordo com o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Saúde e Saneamento.

5.4. A contratada não poderá terceirizar o fornecimento de equipamentos e materiais.

5.5. Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do equipamento ou Material fora de linha ou superior, sendo que, deverá ser aprovado pela Secretaria de Saúde.

5.6. Todos os Equipamentos e Materiais deverão ser entregues em condições de Novos. E se por ventura no ato da entrega os mesmos forem identificados como seminovos ou com embalagens rompidas, avarias, os mesmos serão devolvidos, e outros produtos em status de novos deverão ser entregues, bem como, a contratada será responsabilizada através de abertura de processo administrativo.

5.7. Os equipamentos e materiais deverão estar devidamente registrados pela ANVISA.

5.8. O fornecimento será solicitado de forma parcela, conforme a necessidade de aquisição, mediante o recebimento da ordem de fornecimento;

5.9. Os ITENS licitados somente serão adquiridos/contratados se houver eventual necessidade de aquisição/contratação pelo Município de Sorriso – MT.

5.10. Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo a troca dos que porventura foram fornecidos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

5.11. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de produtos má qualidade, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência.

5.12. Os itens solicitados deverão ser conferidos na presença do fiscal de contrato.

5.13. As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada;

5.14. Todos os produtos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria solicitante.

5.15. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.



5.16. Realizar trocas de produtos caso a data de validade estiver vencida ou o produto apresentar qualquer problema ou não atenderem as especificações técnicas deste termo;

5.17. Os produtos devem ser entregues com Notas Fiscais, conforme exigências legais.

5.18. Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, ou em desacordo com a especificação contida no Termo de Referência, portanto a Contratada deverá entregar os itens em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.304.0006.2120	MANUT. DAS AÇÕES DA VIG. EM SAÚDE.	339030	578
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.2110	MANUTENCAO DE ACOES DA ATENCAO BASICA	339030	489
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPLIA. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	484 (302)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.301.0004.1041	CONST. AMPLIA. REFORMA DAS UNIDADES DE SAUDE	449052	484 (102)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1045	AQUISIÇÃO E EQUIP. E MAT. PERMANTENTES – MAC.	449052	504 (302)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.1045	AQUISIÇÃO E EQUIP. E MAT. PERMANTENTES – MAC.	449052	504 (114)
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2118	MANUTENCAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	339030	553
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	339030	520
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2114	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO UPA	339030	511
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.303.0003.2106	MANUT. DAS AÇÕES DA FARMACIA BÁSICA	339030	563
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	15.001.10.302.0005.2115	MANUT. DAS ATIVIDADES DO AME	449052	525

6.1.1. Os recursos orçamentários previstos para o objeto a ser licitado referem-se, e são destinados ao exercício de 2018.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Município:

7.1.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos produtos, objeto da contratação;

7.1.2. Comunicar imediatamente a Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação;

7.1.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas, mediante a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.1.4. Aplicar à detentora da ata as penalidades, quando for o caso;

7.1.5. Prestar à detentora da ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;



- 7.1.6.** Efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 7.1.7.** Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.
- 7.1.8.** Conferir e fiscalizar a entrega dos itens objeto da presente licitação.
- 7.1.9.** Receber ou rejeitar os produtos/serviços após verificar a qualidade e quantidade do mesmo.
- 7.1.10.** Rejeitar os produtos/serviços no todo ou em parte entregues/prestados em desacordo com as obrigações assumidas.
- 7.1.11.** Observar para que sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.
- 7.1.12.** Entregar a contratada a planilha com as datas, horários e quantidades necessárias para atender as requisições dos produtos.
- 7.1.13.** Emitir empenho e ordem de fornecimento no valor e quantidade a ser adquirida/contratada;
- 7.1.14.** Receber, analisar e decidir sobre os produtos entregues em prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, atestando a Nota Fiscal e encaminhando para o pagamento;
- 7.1.15.** Realizar pagamento de acordo com o empenho, os itens e as quantidades solicitadas;
- 7.1.16.** Fiscalizar a execução do objeto do contrato;
- 7.1.17.** Comunicar por escrito e tempestivamente ao contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução do contrato.

7.2. São direitos e responsabilidades da Detentora da Ata:

- 7.2.1.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos produtos/prestação de serviços nas quantidades, no horário e nas datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas no edital.
- 7.2.2.** Fornecer os produtos/serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
- 7.2.3.** Pagar todos os tributos, despesas com transporte e outras e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os itens fornecidos;
- 7.2.4.** Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 7.2.5.** Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e Termo de Referência do edital de licitação.
- 7.2.6.** A fornecedora reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa nas situações prevista no art. 77 da lei n. 8.666/93.
- 7.2.7.** Em caso do não cumprimento das especificações exigidas no edital, a empresa se responsabilizará pela realização de nova entrega de produto, sem ônus algum à contratante.
- 7.2.8.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa e dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 7.2.9.** Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pelo Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante.
- 7.2.11.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade do fornecedor pela entrega do produto.



- 7.2.12.** Apresentar as Autorizações de Despesas no ato da entrega dos produtos objeto da contratação, para conferência e ateste de recebimento.
- 7.2.13.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;
- 7.2.14.** O ônus decorrente do cumprimento da obrigação de fornecimento, ficará a cargo exclusivamente da CONTRATADA;
- 7.2.15.** Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à entrega dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- 7.2.16.** Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;
- 7.2.17.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;
- 7.2.18.** Planejar a entrega dos produtos/serviços juntamente com o Fiscal de Contrato da Secretaria solicitante;
- 7.2.19.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;
- 7.2.20.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 7.2.21.** Não havendo possibilidade de entrega dos itens, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo o(s) motivo(s) da impossibilidade;
- 7.2.22.** A CONTRATADA deve entregar os produtos solicitados em conformidade aos requisitos previstos em edital.
- 7.2.23.** Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos.
- 7.2.24.** Obedecer rigorosamente à Ordem de Fornecimento quanto a entrega, com as datas, horários, locais e quantidades.
- 7.2.25.** A CONTRATADA obriga-se a transportar/deslocar por sua conta e risco os itens solicitados.
- 7.2.26.** A CONTRATADA obriga-se a substituir prontamente os itens que estiverem em desacordo com o que foi solicitado pelo fiscal do contrato.
- 7.2.27.** Realizar os fornecimentos dos produtos/serviços dentro dos padrões e quantidades requisitados, garantindo a qualidade do objeto fornecido, segundo exigências legais.
- 7.2.28.** Levar imediatamente ao conhecimento da contratante quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto.
- 7.2.29.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos produtos, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.
- 7.2.30** Atender integralmente todas as exigências e especificações inseridas no Termo de Referência formulado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1.** A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.
- 8.2.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n. 10.520/02.
- 8.3.** A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10%(dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.



8.4. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.6. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, devidamente fundamentado.

8.7. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo Município, nos casos previstos no art. 77 da Lei n. 8.666/93, ou de comum acordo, sem ônus, o que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 10 (dez) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pela “**PROMITENTE FORNECEDORA**”.

9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.2.1.** A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.2.2.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.2.3.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.2.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.2.5.** Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração.

9.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.



9.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.5. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. A Fornecedora reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública em cancelar a presente Ata de Registro de Preço, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

11.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. A presente Ata de Registro de Preço obedece aos termos do **Edital de Pregão Presencial nº 027/2018**, bem como da Proposta de Preço apresentada pela Promitente Fornecedora e ao que determina a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Municipal 176/2006, e o Decreto Municipal n. 044/2013, bem como suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

13.1. A Fornecedora deverá manter durante a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

14.1. O Município promoverá a publicação resumida da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme dispõe o art. 61 da Lei Nº 8.666/93:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devidamente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Atuarão como fiscal de contrato da presente contratação os servidores: **SR. MATEUS LEANDRO** e **SR. JULIANO PIRES**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO



17.1. A Aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos dos itens.

17.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem está delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CARONA

18.1. Nos termos do art. 21 do Decreto n. 044 de 06 de março de 2013, fica facultado aos órgãos ou entidades desse Município e demais municípios interessados a adesão a essa ata de registro de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sorriso – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sorriso – MT, 02 de Maio de 2018.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL

HIPERDENTAL COM. E REPRESENTAÇÃO
DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E
MÉDICO – HOSPITALAR LTDA - EPP
CLAIR PANAZZOLO
PROMITENTE FORNECEDORA

TESTEMUNHAS:

NOME: ROGERIO FERREIRA DE SOUSA
CPF: 007.054.121-30

NOME: MARISETE M BARBIERI
CPF: 651.470.061-68